

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA
EDITAL DE 03 DE MAIO DE 2004

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO NAVAL (PSACN) EM 2004.

A Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM) torna público que, no período de 13/05/04 a 04/06/04, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Naval (PSACN) em 2004.

1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO NAVAL.

1.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.1 - O Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Naval (PSACN), doravante denominado Processo Seletivo (PS), é realizado sob a supervisão da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM).

1.1.2 - O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, pelo endereço www.densm.mar.mil.br, ou nos locais de inscrição listados no subitem 1.5.6.

1.1.3 - As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo II deste Edital e na Internet.

1.1.4 - O Colégio Naval é um estabelecimento de ensino da Marinha sediado em Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro, cujo propósito é selecionar alunos para o Curso de Graduação da Escola Naval.

1.1.4.1 - O curso ministrado é denominado “Curso de Formação para Admissão em Curso de Graduação na Escola Naval” e tem a duração de três anos, em regime de internato.

1.1.4.2 - Compete ao Colégio Naval ministrar o ensino básico em nível médio, além do Ensino Militar-Naval.

1.1.4.3 - A aprovação no Curso permite ao aluno receber o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da respectiva Ficha Histórico-Escolar, e também o Certificado de Reservista Naval.

1.1.4.4 - O Curso é totalmente gratuito, além de ser proporcionado ao aluno alimentação, uniforme, vencimentos e assistências médico-odontológica, psicológica, social e religiosa.

1.2 - VAGAS

1.2.1 - As vagas fixadas serão preenchidas unicamente por candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.

1.2.2 - O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 223 vagas.

1.3 - INSCRIÇÃO

1.3.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita, via Internet, pelo próprio candidato ou via Organizações da Marinha Responsáveis pela Divulgação e Inscrição (ORDI) previstas no Anexo I.

1.3.2 - São condições necessárias à inscrição:

- a) ser brasileiro nato, do sexo masculino;
- b) ser solteiro, não viver em concubinato ou união estável e não ter filhos;
- c) ter mais de 13 (treze) e menos de 18 (dezoito) anos de idade no dia primeiro de janeiro do ano da inscrição;
- d) ter concluído com aproveitamento, ou estar em fase de conclusão, a 8ª série do Ensino Fundamental (1º grau);
- e) ter idoneidade moral e bons antecedentes para a situação de futuro Oficial da Marinha (artigo 11 da Lei nº 6.880/80 - Estatuto dos Militares);

f) ter autorização do responsável legal para incorporação na Marinha, quando menor de 17 (dezessete) anos (artigo 239, parágrafo único do Decreto nº 57.654/66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar);

g) não ser ex-aluno do Colégio Naval;

h) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militares, em atividade;

i) não estar “sub judice” ou respondendo a inquérito;

j) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

k) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e

l) possuir documento de identificação com fotografia.

1.3.3 - Os documentos constantes do subitem 1.13.1, serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo II, para a entrega de documentos, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

1.3.4 - Para a inscrição será exigido o fornecimento do número de registro no CPF e do número ou dados (Exemplo: nome da entidade emissora no caso de Carteira de Estudante) do documento de identificação.

1.3.5 - O candidato que não possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios, em tempo hábil, a fim de permitir sua inscrição.

1.3.6 - Aqueles candidatos que até o final do período de inscrições não obtiverem o CPF, poderão informar o de seu responsável, contudo, só será aceito 1 (um) número de CPF, não podendo ser repetido o mesmo para mais de uma inscrição.

1.3.7 - Por ocasião da Verificação de Documentos constante do subitem 1.13.1, o candidato deverá apresentar o seu próprio CPF.

1.4 - INSCRIÇÕES PELA INTERNET

1.4.1 - As inscrições serão realizadas, em nível nacional, preferencialmente pela Internet, na página oficial da DEnsM, no endereço www.densm.mar.mil.br, no link “Inscrições on-line”, solicitadas somente entre 08:00 horas do dia 13 de maio de 2004 e 20:00 horas do dia 04 de junho de 2004, horário oficial de Brasília/DF.

1.4.2 - Acessada a página, o candidato digitará os dados no formulário de pré-inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

O pagamento poderá ser efetuado:

a) por meio de débito automático em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil S.A.; ou

b) pela apresentação do boleto bancário impresso em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

1.4.3- O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito até o dia 07 de junho de 2004, no horário bancário dos diversos Estados do País.

1.4.4 - As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

1.4.5 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

1.4.6 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página da DEnsM na Internet, no link “inscrições on-line”, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição. Nesta ocasião o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, que será exigido nas diversas etapas do Processo Seletivo.

1.4.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de pré-inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado no subitem 1.4.3, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo e, caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

1.4.8 - A DEnsM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.8.1 - Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no Anexo I.

1.5 - INSCRIÇÕES VIA ORGANIZAÇÕES MILITARES DA MARINHA

1.5.1 - Os candidatos poderão efetuar sua inscrição nas Organizações da Marinha Responsáveis pela Divulgação e Inscrição (ORDI) relacionadas no subitem 1.5.6.

1.5.2 - O período de inscrições será nos dias úteis entre 13 de maio a 04 de junho de 2004, das 08:30h às 16:30h.

1.5.3 - Para efetuar a inscrição nas Organizações Militares da Marinha, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) apresentar documento de identificação, com fotografia, original e cópia;
- c) apresentar CPF (observar subitem 1.3.6), original e cópia, para o preenchimento da ficha de pré-inscrição;
- d) receber o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- e) realizar o pagamento da taxa de inscrição nas agências do Banco do Brasil S. A, observando o subitem 1.4.3; e
- f) retornar ao local de inscrição, entre o 5º e o 10º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago, para receber o comprovante de inscrição, documento que será exigido nas diversas etapas do Processo Seletivo.

1.5.4 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

1.5.5 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado no subitem 1.4.3, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo e, caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

1.5.6 - LOCAIS DE INSCRIÇÃO

1.5.6.1 - Na Cidade do Rio de Janeiro/RJ: Posto de Inscrição da DEnsM, situado à Rua Visconde de Itaboraí, 69, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

1.5.6.2 - Nas demais localidades: Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia (São Pedro da Aldeia/RJ); Colégio Naval (Angra dos Reis/RJ); Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo – Vila Velha – ES; Comando do 2º Distrito Naval – Salvador – BA; Comando do 3º Distrito Naval – Natal – RN; Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco – Olinda – PE; Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará – Fortaleza – CE; Comando do 4º Distrito Naval – Belém – PA; Capitania dos Portos do Maranhão – São Luis – MA; Comando do 5º Distrito Naval – Rio Grande – RS; Delegacia da Capitania dos Portos em Porto Alegre – Porto Alegre – RS; Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina – Florianópolis – SC; Comando do 6º Distrito Naval – Ladário – MS; Comando do 7º Distrito Naval – Brasília – DF; Comando Naval da Amazônia Ocidental – Manaus – AM; e Comando do 8º Distrito Naval – São Paulo – SP. Os endereços desses locais encontram-se no Anexo I.

1.6 - PROCESSO SELETIVO

1.6.1 - O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita de Matemática;
- b) Prova Escrita de Estudos Sociais;
- c) Prova Escrita de Ciências;
- d) Prova Escrita de Português; e
- e) Eventos Complementares constituídos de:
 - I) Seleção Psicofísica (SP);
 - II) Teste de Suficiência Física (TSF);
 - III) Verificação de Dados Biográficos (VDB); e
 - IV) Verificação de Documentos.

1.6.2 - A Prova Escrita de Matemática terá caráter eliminatório e classificatório. As demais Provas Escritas terão caráter apenas classificatório. Os Eventos Complementares terão caráter eliminatório.

1.6.3 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer das etapas programadas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

1.6.4 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das etapas do Processo Seletivo, devendo para tanto consultar a página da DEnsM na Internet ou uma das Organizações Responsáveis pela Divulgação do Processo Seletivo (ORDI) do Anexo I, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo II.

1.7 - PROVAS ESCRITAS (eliminatória e classificatórias)

1.7.1 - As Provas Escritas serão realizadas nas cidades relacionadas no Anexo I, na data e horário constantes do Calendário de Eventos do Anexo II. A responsabilidade pela escolha de uma destas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de pré-inscrição. Serão disponibilizados, nas ORDI, dessas cidades e na página da DEnsM na Internet, os locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo II.

1.7.1.1 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito, fundamentado, apresentado até 15 (quinze) dias antes da data prevista para sua realização, poderá ser autorizado que as provas escritas sejam realizadas em cidade diferente da escolhida pelo candidato.

1.7.2 - As Provas Escritas serão objetivas, exceto a redação que será discursiva, e conterão questões elaboradas de acordo com o Programa divulgado no Anexo III deste Edital.

1.7.3 - Os candidatos realizarão a Prova Escrita de Matemática, na data constante do Calendário de Eventos do Anexo II.

1.7.3.1 - Serão considerados eliminados na Prova Escrita de Matemática, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.7.4 - Caso o número de questões da Prova Escrita de Matemática não permita a obtenção exata da nota mínima prevalecerá, como mínima, a nota imediatamente inferior.

1.7.5 - Somente serão submetidos às Provas Escritas de Estudos Sociais, Ciências e Português os candidatos não eliminados na Prova Escrita de Matemática.

1.7.6 - A Prova Escrita de Português constará de duas partes:

a) interpretação de texto, de autor nacional (não clássico) e gramática; e

b) redação, cujo tema versará sobre assunto de importância ou da atualidade, digno de registro. Sua correção será procedida por Bancas Examinadoras específicas, designadas pelo Diretor de Ensino da Marinha, a quem caberá baixar instruções quanto às suas atribuições e parâmetros de avaliação.

I) Em cada uma das partes será atribuída uma nota, na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os candidatos que obtiverem nota igual a 0 (zero) em qualquer parte serão eliminados.

II) A nota da Prova Escrita de Português será calculada de acordo com a fórmula:

$$P = \frac{3T + 2R}{5}, \text{ onde:}$$

P = nota da Prova Escrita de Português;

T = nota da parte relativa à interpretação de texto e gramática; e

R = nota da Redação.

III) Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que tenham obtido o maior número de pontos, resultante da soma das notas das Provas Escritas de Matemática, Estudos Sociais, Ciências e da parte da Prova Escrita de Português relativa a Interpretação de Texto e Gramática, até o limite do número correspondente ao triplo das vagas estabelecidas.

1.7.7 - A média das Provas Escritas será calculada pela fórmula:

$$ME = \frac{2M + S + C + P}{5}, \text{ onde:}$$

ME = média das Provas Escritas, aproximada a centésimos;

M = nota da Prova Escrita de Matemática;

S = nota da Prova Escrita de Estudos Sociais;

C = nota da Prova Escrita de Ciências; e

P = nota da Prova Escrita de Português.

1.7.7.1 - Serão considerados eliminados nas Provas Escritas de Estudos Sociais, Ciências e Português os candidatos que obtiverem nota igual a 0 (zero).

1.7.8 - Os candidatos não eliminados serão dispostos em uma relação em ordem decrescente da média obtida.

1.7.9 - Não haverá vista das Provas Escritas.

1.7.10 - **O candidato deverá estar, no local de realização das Provas Escritas, no mínimo uma hora antes do horário previsto para o seu início, levando consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia, emitido por Órgão Oficial de Identificação, ou se não possuir, apresentar documento de identificação, com fotografia, acompanhado de Certidão de Nascimento, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.**

1.7.11 - **Por ocasião da realização das Provas Escritas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no subitem 1.7.10, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

1.7.11.1 - **Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**

1.7.11.2 - **No caso da necessidade de apresentação de Certidão de Nascimento, poderá ser apresentada cópia autenticada da mesma.**

1.7.12 - **Será exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.**

1.7.13 - **Não será permitido o acesso, aos locais de realização das Provas Escritas, de candidatos portando celulares, "pagers", mochilas, "palm-tops", calculadoras, pastas ou volumes similares.**

1.7.14 - Iniciada a prova, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou nos casos abaixo especificados e devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- atendimento médico por pessoal designado pela MB;

- fazer uso de banheiro; e

- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita para a realização da prova.

1.7.14.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, a prova será corrigida até onde foi solucionada.

1.7.14.2 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos em recinto de aplicação de provas é de 30 (trinta) minutos. O candidato somente poderá levar a prova, se a mesma for objetiva e caso deixe o recinto após transcorrida a metade do tempo destinado à sua realização.

1.7.15 - Os candidatos militares deverão realizar as provas fardados. Se militares da MB, o uniforme é o do dia, na área de seus respectivos Distritos Navais. Para as demais Forças, o uniforme correspondente.

1.7.16 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Folha de Respostas ao fiscal.

1.7.16.1 - Os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

1.7.17 - Os acessos aos locais de realização da prova serão abertos às 07:00h (horário de Brasília) e fechados às 08:15h (horário de Brasília).

1.7.18 - Será eliminado sumariamente da Seleção Inicial, e as suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer Prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim; e
- e) cometer ato grave de indisciplina.

1.8 - RECURSOS

1.8.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos em Boletim de Ordens e Notícias (BONO) da Marinha do Brasil (MB), disponível aos candidatos nas ORDI listadas no Anexo I e na página da DEEnsM na Internet.

1.8.2 - Caberá recurso contra:

- a) questões das provas escritas objetivas; e
- b) erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas.

1.8.3 - Não serão admitidos recursos contra as provas dissertativas.

1.8.4 - O recurso, redigido de acordo com o modelo disponível aos candidatos nas ORDI listadas no Anexo I e na página da DEEnsM na Internet, devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura. Se manuscrito, o recurso deverá ser redigido em letra de imprensa, com caneta esferográfica azul ou preta.

1.8.5 - O candidato que desejar interpor recurso deverá efetuar o pagamento da taxa de interposição de recurso, uma para cada questão recorrida, no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), por meio de Vale Postal, em qualquer agência dos Correios, em nome da Diretoria de Ensino da Marinha – Praça Barão de Ladário s/nº - Edifício Almirante Tamandaré – 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20091-000. Após efetuar o pagamento, anexar o Vale Postal ao referido recurso, mantendo uma cópia em seu poder.

1.8.6 - O recurso deverá ser:

- a) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o Processo Seletivo, prova (disciplina e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito, e a sua finalidade;
- b) um para cada questão; e
- c) entregue pessoalmente em uma das ORDI listadas no Anexo I.

1.8.7 - Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou enviados pelos Correios diretamente à DEEnsM. Também não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

1.8.8 - O resultado dos recursos contra questões das provas escritas objetivas, ou erros e/ou omissões no gabarito, será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, em BONO da Marinha do Brasil, disponível aos candidatos nas ORDI listadas no Anexo I, e na página da DEEnsM na Internet.

1.8.9 - Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

1.8.10 - Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados.

1.9 - EVENTOS COMPLEMENTARES

1.9.1 - Com base na relação prevista no subitem 1.7.8, serão convocados para a realização dos Eventos Complementares, os candidatos melhores classificados, em número inicialmente correspondente ao dobro do número de vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição.

1.9.2 - Durante a realização dos Eventos Complementares ou ao seu término, caso o número de candidatos aprovados dentro do limite estabelecido no subitem 1.9.1, não preencha as vagas, poderão, a critério da Administração Naval, vir a serem chamados tantos candidatos quantos forem necessários, que se seguirem na ordem de classificação, em número máximo correspondente até o dobro do número de vagas não preenchidas, para a realização desses eventos e, assim, sucessivamente.

1.9.3 - Caso não haja candidatos em condições de serem chamados na forma do subitem 1.9.2, o número de candidatos chamados para os Eventos Complementares ficará limitado ao número de candidatos convocados anteriormente.

1.9.4 - A relação dos candidatos convocados será divulgada em Boletim de Ordens e Notícias (BONO) da Marinha do Brasil, disponível aos candidatos nas ORDI listadas no Anexo I, e na página da DEEnsM na Internet.

1.9.5 - As cidades para realização dos Eventos Complementares, serão as mesmas relacionadas no Anexo I. A responsabilidade pela escolha de uma destas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de pré-inscrição, observado o subitem 1.7.1.1.

1.9.5.1 - Os Eventos Complementares serão realizados nas datas constantes do Calendário de Eventos do Anexo II. As organizações listadas no Anexo I disseminarão os locais e horários dos Eventos, com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos.

1.9.6 - **O candidato deverá estar, no local previsto para a realização de cada Evento Complementar, no mínimo uma hora antes do seu início, portando o comprovante de inscrição e documento de identificação, original, com fotografia.**

1.10 - SELEÇÃO PSICOFÍSICA (SP) (eliminatória)

1.10.1 - A SP é a perícia médica que visa verificar se o candidato preenche os padrões de saúde exigidos para a carreira na MB.

1.10.2 - A SP será realizada nas áreas dos Distritos Navais e do Comando Naval da Amazônia Ocidental, de acordo com os Procedimentos Médico-Periciais constantes do item 2 deste Edital, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas ORDI (dia, horário e local). As normas estabelecem as condições incapacitantes, os índices mínimos exigidos e exames complementares obrigatórios, sendo da responsabilidade do candidato o conhecimento prévio das mesmas.

1.10.3 - Os candidatos julgados incapazes na Inspeção de Saúde (IS), realizada pela Junta Regular de Saúde (JRS) para ingresso, serão encaminhados à Junta Superior Distrital (JSD) da respectiva área, para serem submetidos à nova Inspeção de Saúde, em grau de revisão “ex officio”.

1.10.4 - Não caberão recursos para inspeção de JSD, após cumprido o disposto no subitem anterior.

1.10.5 - Os militares da ativa da MB, aptos sem recomendações em Inspeção de Saúde, estarão dispensados da Seleção Psico-física, devendo apenas comparecer à Junta de Saúde responsável, com os seus Prontuários Médicos Individuais (PMI), para fim de verificação e controle médico.

1.11 - TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) (eliminatório)

1.11.1 - O TSF tem como propósito aferir a aptidão física do candidato e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas ORDI (dia, horário e local).

1.11.2 - Apenas o candidato julgado apto na Seleção Psicofísica realizará o TSF, que terá caráter eliminatório, constituindo-se das seguintes provas:

a) Natação; e

b) Corrida.

1.11.3 - O candidato será submetido ao TSF, em dois dias não consecutivos, sendo-lhe permitido executar duas tentativas em cada uma das provas, com intervalo mínimo de 60 minutos para descanso.

1.11.4 - Para não ser eliminado do Processo Seletivo, em TSF, o candidato deverá nadar o percurso de 50 metros no tempo máximo de dois minutos e trinta segundos e deverá correr o percurso mínimo de 1.800 metros no tempo de 12 minutos.

1.11.5 - Caso o candidato seja reprovado em uma ou em ambas as provas, mesmo após as duas tentativas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em dia a ser determinado pela Comissão de Avaliação, após a aplicação do TSF em todos os candidatos. As datas da última tentativa não ultrapassarão o último dia do período para o TSF previsto no Calendário de Eventos do Anexo II.

1.11.6 - O resultado do TSF será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização.

1.11.7 - **Além do mencionado no subitem 1.9.6, o candidato deverá levar tênis, calção e camiseta para ginástica e calção de banho para natação.**

1.12 - VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)

1.12.1 - A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de idoneidade moral e de bons antecedentes de conduta para ingresso na Marinha.

1.12.2 - A VDB será realizada por meio do preenchimento do Questionário Biográfico Simplificado (QBS) fornecido pelas ORDI da MB aos candidatos chamados para os Eventos Complementares. Uma vez preenchido adequadamente, o QBS deverá ser restituído no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II.

1.13 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (eliminatória)

1.13.1 - O candidato chamado para os Eventos Complementares deverá entregar na ORDI, nas datas previstas no Calendário de Eventos do Anexo II, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento do Registro Civil que prove ser o candidato brasileiro nato e ter no mínimo 13 (treze) e menos de 18 (dezoito) anos no dia primeiro de janeiro do ano da inscrição;

b) Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental ou equivalente e respectivo Histórico-Escolar.

I) Excepcionalmente, o candidato que ainda estiver cursando a 8ª série do Ensino Fundamental deverá entregar uma declaração da Instituição de Ensino na qual está matriculado e que concluirá o referido Curso até a data da matrícula no Curso do Colégio Naval;

II) O candidato que apresentar, na Verificação de Documentos, declaração de que está cursando a última série do Ensino Fundamental, deverá entregar, na data de matrícula, no Colégio Naval, o documento comprobatório de conclusão do Curso de Ensino Fundamental.

c) Autorização do responsável legal para o candidato matricular-se no Colégio Naval, no caso de ser o candidato menor de 17 (dezesete) anos;

d) Documento que prove ser o signatário da autorização, acima mencionada, responsável pelo candidato menor de 17 (dezesete) anos, quando não se tratar de um dos pais;

e) Carteira de Identidade do responsável, no caso de candidato menor de 17 (dezesete) anos;

f) Título de Eleitor, se possuir, e comprovante de votação da última eleição ou correspondente justificação;

g) Certidão de Alistamento Militar, em caso do candidato haver se alistado para prestação do Serviço Militar;

h) Se militar da ativa, ou membro da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares, em atividade, autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, conforme modelo padrão disponível na página da DEnsM na Internet; e

i) Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.13.2 - A não apresentação de qualquer documento exigido no prazo estabelecido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

1.13.3 - Os documentos dos candidatos não classificados para a matrícula no Colégio Naval estarão à disposição, por um período de noventa (90) dias, nas ORDI onde foram entregues, a contar da data do início do Curso naquele Colégio, após o que serão incinerados.

1.13.4 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no Colégio Naval poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

1.14 - CLASSIFICAÇÃO

1.14.1 - Após a realização dos Eventos Complementares de SP, TSF, VDB e Verificação de Documentos, será divulgada por meio de BONO da MB, disponível aos candidatos nas ORDI listadas no Anexo I e na página da DEnsM na Internet, a relação de candidatos titulares e reservas do Processo Seletivo pela ordem decrescente da média das Provas Escritas, de acordo com o subitem 1.7.7.

1.14.2 - Os candidatos que obtiverem a mesma média nas Provas Escritas serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior nota em Matemática;

b) maior nota em Português;

c) maior nota em Ciências;

d) maior nota em Estudos Sociais; e

e) maior idade.

1.15 - MATRÍCULA

1.15.1 - Serão chamados para a apresentação no Colégio Naval, na data prevista, os candidatos titulares.

1.15.2 - As ORDI da Marinha providenciarão a apresentação preliminar na Escola Naval (EN) dos candidatos titulares. A posterior apresentação, para o início do Período de Adaptação, será da responsabilidade do próprio Colégio Naval.

1.15.3 - Ao início do Período de Adaptação, o candidato será matriculado no 1º ano do Curso de Formação para Admissão em Curso de Graduação como Praça Especial, na condição de Aluno do Colégio Naval, por Ordem de Serviço do seu Comandante.

1.15.4 - Os alunos serão incorporados como Praças Especiais, tendo antigüidade equiparada a de 3º sargento (com precedência

sobre essa graduação) e, portanto, estarão sujeitos ao Regulamento Interno do Colégio Naval, Estatuto dos Militares, Regulamento Disciplinar da Marinha e Código Penal Militar.

1.15.5 - O candidato que não se apresentar na data e horário fixado para o início do Período de Adaptação, o candidato desistente e o candidato que durante o Período de Adaptação cometer falta disciplinar grave, terá a matrícula cancelada, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, pelo candidato reserva que se seguir na classificação.

1.15.6 - Durante o Curso, os alunos estarão sujeitos ao cumprimento de normas que estabelecerão o rendimento mínimo e as condições exigidas para a aprovação e posterior aproveitamento, dentro do número de vagas disponibilizadas, para ingresso no primeiro ano da Escola Naval. Estas normas prevêem a realização de exames eliminatórios de saúde, físicos e psicológicos.

Tais normas deverão ser de conhecimento dos alunos, estando sujeitas a alteração no decorrer do Curso, conforme as necessidades da Administração Naval.

1.16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

1.16.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

1.16.2 - Ao tratar de assunto relativo ao Processo Seletivo, o candidato deverá fazê-lo, por meio do comparecimento aos locais de inscrição, listados no Anexo I, apresentando documento de identidade e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.

1.16.3 - As despesas com transporte e hospedagem de candidato não residente na cidade do Rio de Janeiro e Grande Rio, desde a ORDI da Marinha mais próxima de sua residência até sua apresentação no Colégio Naval, para o início do Período de Adaptação, correrão por conta da Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos de Distritos Navais e Comando Naval da Amazônia Ocidental.

As despesas com transporte e hospedagem para a realização das Provas Escritas e demais Eventos Complementares, correrão por conta do candidato.

1.16.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo, terminará na data do encerramento do Período de Adaptação.

1.16.5 - A DEnsM informa aos candidatos que a Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelas mesmas.

1.16.6 - A DEnsM divulgará todas as informações relativas a convocação, resultado e informações sobre o Processo Seletivo no Boletim de Ordens e Notícias (BONO) da Marinha do Brasil, disponível aos candidatos nos locais de inscrição e na página da DEnsM na Internet, pelo endereço www.densm.mar.mil.br, nas datas previstas no Calendário de Eventos do Anexo II, deste Edital.

1.16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha.

2 - PROCEDIMENTOS MÉDICO-PERICIAIS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO NAVAL

As condições incapacitantes serão rigorosamente observadas durante as inspeções, podendo, no entanto, ser detectadas outras condições que conduzam à inaptidão, precoce ou remotamente, durante a carreira naval.

2.1 - CONDIÇÕES INCAPACITANTES

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contrações musculares anormais, cisto branquial, higrroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes do subitem 2.2, alínea "h", deste Edital.

c) Olhos e Visão

Infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa em período inferior a 12 meses é incapacitante.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênicas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

e) Dentes

Estado de Saúde Bucal: cáries, restaurações e próteses insatisfatórias, infecções, cistos, tumores, má-oclusões de origem dentárias ou esqueléticas com comprometimento funcional sobre a mastigação, fonação, deglutição, integridade da articulação têmporo-mandibular, da musculatura envolvida e das estruturas de suporte dental na data do exame seletivo.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes, manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa.

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório com passado recente ou em atividade (é importante colher a história patológica progressiva); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cárdio-Vascular

Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquifibrilação; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e

linfáticas.

O prolapso mitral sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é incapacitante.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas; história de cirurgia significativa ou ressecção importante (solicitar relatório cirúrgico, descrevendo o que foi realizado no ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos.

j) Aparelho Genito-Urinário

Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante.

l) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Esciose desestruturada e descompensada, apresentando mais de 10° Cobb, com tolerância de até 3°; Lordose acentuada, com mais de 48° Ferguson (com radiografia em posição ortostática e descalço); Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos; “Genu Recurvatum” com mais de 5° além da posição neutra em RX lateral, decúbito dorsal com elevação ao nível do calcâneo de 10cm em situação de relaxamento; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, cujas radiografias realizadas em posição otostática com carga, evidencie 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no eixo anatômico; “Genu Valgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, evidenciem 5°, no eixo anatômico; Megapófises da última vértebra lombar ou das duas últimas vértebras lombares que no estudo radiológico, apresentem articulação anômala; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10), constatado através de escanometria dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benígnos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar maior que 20% do espaço intervertebral; presença de material de síntese, exceto as utilizadas para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidos, deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

m) Doenças Metabólicas e Endócrinas

“Diabetes Mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoideana; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

n) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado.

o) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paralias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares e síndromes convulsivas.

p) Doenças Psiquiátricas

Avaliar cuidadosamente a história, para detectar: transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; e outros transtornos mentais.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

q) Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é incapacitante.

2.2 - ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS E EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS

a) Idade, Altura, Peso Mínimo e Máximo

Para admissão ao Colégio Naval, a altura mínima é de 1,56m e máxima de 1,95m. Limites de peso: 10% acima ou abaixo da estatura do candidato em centímetros acima de um (01) metro, convertidos em quilogramas.

Os parâmetros de peso acima, que não são rígidos, serão correlacionados pelos AMP com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

b) Acuidade Visual

20/100 AO, S/C, corrigido para 20/20 e 20/30 com a melhor correção óptica possível.

c) Senso Cromático

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros é admissível discromatopsia de grau leve, sendo incapacitante a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste, número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico componente da JS, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF.

d) Dentes

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Tolerar-se prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais exigidos.

e) Limites Mínimos de Motilidade

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:

Ombros = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°

Cotovelo = Flexão a 100°. Extensão a 15°

Punho = Alcance total a 15°

Mão = Supinação/pronação a 90°
Dedos = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:

Coxo-Femural = Flexão a 90°. Extensão a 10°.

Joelho = Extensão total. Flexão a 90°.

Tornozelo = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

f) Exames Complementares Obrigatórios

- Telerradiografia do tórax, com validade de até seis (6) meses.

- Sangue: glicose, uréia, hemograma completo, VDRL e teste anti-HIV (Método ELISA)

- Urina: EAS.

- ECG nos candidatos em que houver indicação clínica.

g) Índices Córdio-Vasculares

Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

Sistólica - igual ou menor do que 140mmHg

Diastólica - igual ou menor do que 90mmHg

Pulso arterial medido em repouso: igual ou menor que 100bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 100 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

h) Índice Audiométrico

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas, sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250Hz a 2000Hz, e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de até 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

Anexo I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS/EVENTOS COMPLEMENTARES E ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Cidades de Realização das Provas	Organizações Responsáveis pela Divulgação (ORDI)
- Rio de Janeiro-RJ	Diretoria de Ensino da Marinha (DensM) -Tel. (21) 2104-6006 - Rua Visconde de Itaboraí, 69 - Centro – Rio de Janeiro/RJ. CEP 20010-060
- São Pedro da Aldeia-RJ	Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia (BAeNSPA) - Tel. (24) 621-4049 - Rua Comandante Ituriel, s/nº - São Pedro da Aldeia/RJ. CEP 20010-060
- Angra dos Reis-RJ	Colégio Naval (CN) - Tel. (24) 379-3000 - Av. Marques de Leão, s/nº - Angra dos Reis/RJ. CEP 23900-000
- Vila Velha – ES	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Tel.: (27) 329-0323 – Enseada de Inhoá, s/nº - Vila Velha/ES. Sistelma: (8110) 4961 CEP 29100-900
- Salvador – BA	Comando do 2º Distrito Naval (COM 2º DN) – Tel. (71) 320-3787 Sistelma (8210) 3787 – Av. das Naus, s/nº -Comércio – Salvador/BA. CEP 40015-270
- Natal – RN	Comando do 3º Distrito Naval (COM 3º DN) - Tel.(84) 216-3440 – Sistelma: (8310) 3440 – Rua Silvio Pelico s/nº - Alecrim – Natal/RN. CEP 59040-150
- Olinda-PE	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) - Tel. (81) 421-5877 Sistelma: (8310) 2023 - Av. Olinda, s/nº - Complexo Salgadinho - Olinda/PE. CEP 53110-800
- Fortaleza – CE	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) Tel. (85) 288-4704 – Av. Coronel Filomeno Gomes, 30 – Fortaleza/CE. CEP 60010-280
- Belém – PA	Comando do 4º Distrito Naval (COM 4º DN) - Tel. (91) 216-4022 / 4042 Sistelma: (8410) 4022 / 4042 - Praça Carneiro da Rocha, s/nº – Cidade Velha – Belém/PA. CEP 66020-150
- São Luís - MA	Capitania dos Portos do Maranhão (CPMA) Tel. (98) 232-3575 – Sistelma: (8410) 2076 - Av.: D. Pedro II, nº 2 - São Luis – MA. CEP 65010-450
- Rio Grande – RS	Comando do 5º Distrito Naval (COM 5º DN) – Tel. (53) 233-6306 Sistelma: (8510) 6306 / 6106 Av. Almirante Cerqueira e Souza, 70 – Rio Grande/RS. CEP 96201-260
- Porto Alegre – RS	Delegacia da Capitania dos Portos em Porto Alegre (DelPAlegre) – Tel. (51) 226-1513 Rua dos Andradas, 386 – Porto Alegre/RS. CEP 96201-260
- Florianópolis – SC	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) – Tel. (48) 2483904 Av. Marinheiro Max Schramm, 3028 – Estreito - Florianópolis/SC. CEP 88095-010
- Ladário – MS	Comando do 6º Distrito Naval (COM 6º DN) - Tel. (67) 234-1016 Sistelma: (8610) 1016 – Rua 14 de Março, s/nº - Centro – Ladário/MS CEP 79370-000
- Brasília – DF	Comando do 7º Distrito Naval (COM 7º DN) - Tel. (61) 429-1187 Sistelma: (8910) 1187/1188 Esplanada dos Ministérios, Bloco “N” - 2º andar – Prédio Anexo – Brasília/DF. CEP 70055-900
- Manaus – AM	Comando Naval da Amazônia Ocidental (CNAO) - Tel. (92) 616-1012 - Sistelma: (8710) 1012 - Rua Bernardo Ramos s/nº - Ilha de São Vicente - Centro - Manaus/AM. CEP 69005-310
- São Paulo – SP	Comando do 8º Distrito Naval (COM 8º DN) - Tel. (11) 5080-4797/4859 - Rua Estado de Israel, 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP. CEP 04022-002

Anexo II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EEVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	13/05/04 a 04/06/04	Período de Inscrições para o PSACN/04.

02	A partir de 07/07/04	Divulgação aos candidatos nas ORDI e pela página da DensM na Internet dos endereços dos locais de provas.
03	30/07/04	Prova de Matemática, das 09:00h às 12:00h (horário de Brasília).
04	A partir de 06/08/04	Divulgação dos gabaritos por BONO da MB e Internet (o candidato deverá observar o contido no subitem 1.8.1)
05	A partir de 08/09/04	Divulgação dos candidatos aprovados na Prova Escrita de Matemática e chamada para a realização das demais Provas Escritas em BONO da MB à disposição dos candidatos nas ORDI, e Internet.
06	09/10/04	Prova de Estudos Sociais, das 09:00h às 12:00h (horário de Brasília).
07	10/10/04	Prova de Ciências, das 09:00h às 12:00h (horário de Brasília).
08	11/10/04	Prova de Português, das 09:00h às 13:00h (horário de Brasília).
09	A partir de 19/10/04	Divulgação do gabarito por BONO da MB e Internet.
10	A partir de 19/11/04	Divulgação dos candidatos aprovados nas Provas de Estudos Sociais, Ciências e Português e chamada para a realização dos Eventos Complementares em BONO da MB à disposição dos candidatos nas ORDI, e Internet.
11	22/11/04 a 26/11/04	Preenchimento e entrega do Questionário Biográfico Simplificado (QBS).
12	23/11/04 a 14/12/04	Seleção Psicofísica (SP)
13	01/12/04 a 06/12/04	Entrega de Documentos (o candidato deverá observar o contido no subitem 1.13.1).
14	06/12/04 a 23/12/04	Teste de Suficiência Física (TSF).
15	A partir de 04/01/05	Divulgação do resultado final. Relação dos candidatos titulares e reservas do Processo Seletivo por BONO e Internet.
16	08/01/05	Reunião dos candidatos titulares, em cada ORDI, a fim de receberem instruções preliminares determinadas pelo Colégio Naval.
17	15/01/05	Concentração, na Escola Naval (EN), dos candidatos titulares para início do período de adaptação.
18	16/01/05	Concentração, no Colégio Naval (CN), dos candidatos titulares para início do período de adaptação.
19	16/01/05 a 28/01/05	Período de Adaptação.
20	31/01/05	Início do Curso.
OS ACESSOS AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO ABERTOS ÀS 07:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E FECHADOS ÀS 08:15H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).		

Anexo III

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA AS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO NAVAL (PSACN)

I - MATEMÁTICA - A) ARITMÉTICA: Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação, e divisão de números inteiros; Números Primos: decomposição em fatores primos, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e suas propriedades; Frações Ordinárias: idéias de fração, comparação, simplificação, as quatro operações fundamentais, e redução ao mesmo denominador; Números Complexos: unidade e subunidades de ângulos e tempo, operações em grandezas desse tipo, e unidades inglesas usuais; Frações Decimais: noção de fração e de número decimal, operações fundamentais, conversão de fração ordinária em decimal e vice-versa, e as dízimas periódicas e suas geratrizes; Sistema Métrico: unidades legais de comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade, massa, múltiplo e submúltiplo; Potências e Raízes: definições, operações em potências, extração da raiz quadrada, potências e raízes de frações, e regras de aproximação no cálculo de uma raiz; e Razões e Proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regras de três simples e composta, porcentagem e juros simples. B) ÁLGEBRA: Noções sobre Conjuntos: caracterização de um conjunto, subconjunto, pertinência de um elemento a um conjunto e inclusão de um conjunto em outro conjunto, união, interseção, diferença de conjuntos, simbologia de conjuntos e conjunto N dos números naturais, Z dos números inteiros, Q dos números racionais, e R dos números reais; Números Relativos: noção de números relativos, correspondência dos números reais com os pontos de uma reta e operações com números relativos; Operações Algébricas: adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios, produtos notáveis, fatoração, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum de polinômios; Frações Algébricas: expoente negativo, adição, subtração, multiplicação e divisão; Equações: equações e identidades, equações equivalentes, princípios gerais sobre a transformação de equações e sistema de equações; Equações e Inequações do 1º Grau: resolução e discussão de equações, resolução e discussão de um sistema de duas ou três equações com duas ou três incógnitas, artifícios de cálculos, representação gráfica de uma equação com duas incógnitas, significado gráfico da solução de um sistema de duas equações com duas incógnitas, desigualdade e inequação e sua resolução, e resolução de um sistema de duas inequações com duas incógnitas; Números Irracionais: idéias de número irracional, expoente fracionário, radical e seu valor, cálculo aritmético dos radicais e operações com radicais, racionalização de denominadores; Equações do 2º Grau: resolução e discussão de uma equação, relações entre coeficientes e as raízes, sistemas do 2º Grau com duas ou três incógnitas, resolução de equações biquadradas e de equações irracionais; e Trinômio do 2º Grau: decomposição de fatores de 1º Grau, sinal do Trinômio, forma canônica, posição de um número em relação aos zeros do trinômio, valor máximo do trinômio, inequação do 2º Grau com uma incógnita, sistemas de inequações do 2º Grau e interseção dos conjuntos. C) GEOMETRIA: Introdução à Geometria Dedutiva: definição, postulados, teorema, etc.; Linhas, Ângulos e Polígonos: linhas, ângulos, igualdade de ângulos, triângulos, suas retas notáveis e soma de seus ângulos, quadriláteros, suas propriedades e soma de seus ângulos, construção

geométrica e noção de lugar geométrico; Circunferência: diâmetros e cordas, tangentes, ângulos em relação à circunferência, segmento capaz, quadrilátero inscritível e construções geométricas. Linhas Proporcionais e Semelhanças: ponto que divide um segmento em uma razão dada, divisão, harmônica, segmentos proporcionais, média proporcional, segmento áureo, linhas proporcionais nos triângulos, propriedade da bissetriz interna e externa, semelhança de triângulos e polígonos, e construções geométricas; Relações Métricas dos Triângulos: relações métricas no triângulo retângulo e um triângulo qualquer, medianas e altura de um triângulo qualquer; Relações Métricas no círculo: linhas proporcionais no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo, relações métricas nos quadriláteros e construções geométricas; Polígonos Regulares: definições, propriedades, ângulo central interno e externo, relações entre lado, apótema e raio do círculo circunscrito no triângulo, no quadrado e no hexágono regular, lado do polígono de 2n lados em função de n lados, para igual a 3, 4 e 6, e número de diagonais; Medições na Circunferência: razão da circunferência para o seu diâmetro, cálculo de “Pi” pelos perímetros, o grau e seus submúltiplos em relação à medida de arcos em radianos, e mudança de sistemas; e Áreas Planas: área dos triângulos, dos quadriláteros e dos polígonos regulares, do círculo, do segmento circular, do setor circular e da coroa circular, relações métricas entre áreas e figuras equivalentes.

II - PORTUGUÊS - A) GRAMÁTICA: Vocabulários: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e valores semânticos dos vocábulos - polissemia; Classes de Palavras: emprego e flexões, casos particulares; Oração: os termos da oração; O Período Composto: a coordenação e a subordinação, classificação das orações coordenadas e subordinadas; Sintaxe de Concordância: casos particulares e gerais, silepse; Sintaxe de Regência (Nominal e Verbal): casos particulares, função e emprego dos pronomes pessoais e relativos, uso de acento grave indicador da crase; Sintaxe de Colocação: colocação dos termos na frase e colocação dos pronomes átonos; A Linguagem Figurada: figuras de palavras, de pensamento e de sintaxe; Pontuação; Estrutura Mórfrica dos Vocábulos e Processos de Formação de Palavras; Fonética: classificação dos fonemas consoantes e vogais, encontros vocálicos e consonantais; Acentuação; Ortografia; e Versificação. B) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; e C) REDAÇÃO.

III - ESTUDOS SOCIAIS - A) GEOGRAFIA DO BRASIL: O Espaço Brasileiro – relevo, clima, vegetação, hidrografia e solos; A questão ambiental – a política ambiental e os caminhos para o desenvolvimento sustentável; A formação do Território Brasileiro – a economia colonial e a expansão do território, a integração territorial; O modelo econômico brasileiro – a estrutura industrial, o espaço industrial, a exploração dos recursos minerais e a política energética, a indústria de turismo: perspectiva para a economia brasileira; A dinâmica da agricultura – a organização do espaço agrário, a luta pela terra e produção agrícola nacional; As estruturas dos transportes e comunicações; A população brasileira – a formação étnica, as migrações inter-regionais, êxodo rural e urbanização, a população e mercado de trabalho, o crescimento populacional, a estrutura da população, a política demográfica, a distribuição de renda, a questão indígena; A urbanização – redes urbanas, o processo de urbanização, o espaço das cidades, especulação imobiliária e a segregação urbana, os movimentos sociais urbanos; As questões regionais – as divisões regionais, região e políticas públicas, os desequilíbrios regionais; e O Brasil na Economia Global – globalização e privatização, a revolução técnico científica e a economia brasileira; dívida externa e interna; o Brasil e o Mercosul; a relação Brasil – ALCA (Associação de Livre Comércio das Américas); o Brasil e o mercado mundial; política externa brasileira no mundo globalizado; as relações diplomáticas do Brasil com os países de língua portuguesa; a relação do Brasil e os organismos internacionais-ONG’S, ONU, OIT e direitos humanos; o Brasil na OMC (Organização Mundial do Comércio). B) HISTÓRIA DO BRASIL: Expansão Ultramarina Portuguesa e chegada ao Brasil; Da organização da Colônia ao Governo Geral; Expansões Geográficas: Entradas e Bandeiras, conquista e colonização do Nordeste, penetração na Amazônia, conquista do Sul, Tratados e limites, Guerras no Sul; Invasões estrangeiras no período Colonial; A Economia Colonial: os Ciclos do Pau-Brasil, Açúcar, Gado e Mineração, o africano no Brasil; Sedições e Inconfidências: movimentos nativistas, Conjuração Mineira e Baiana; A Vida Cultural e Artística nos Séculos Coloniais; A Corte no Rio de Janeiro: a presença da Corte Portuguesa no Brasil: realizações político-sociais; Da Independência ao fim do primeiro Reinado: A Guerra Cisplatina, as dificuldades econômicas e as agitações políticas; Período regencial: lutas civis, atividades políticas e maioridade; Segundo Reinado: pacificação das lutas internas, a conciliação política e tentativas de industrialização; Segundo Reinado: Política externa; Segundo Reinado: Situação Econômica, desenvolvimento cultural e artístico, a questão dos escravos e a Campanha Abolicionista, a Igreja e a Questão dos Bispos; Brasil República: causas da queda do trono e a República da Espada; A República Velha – O governo das Oligarquias Cafeeiras: a situação social, política e econômica; A Revolução de 1930 e o Estado Novo: a Era de Vargas; A Era Populista: a situação interna e externa do Brasil, de Eurico Dutra a João Goulart; Os governos militares: de Castelo Branco a João Batista Figueiredo; e A Nova República.

IV - CIÊNCIAS - A) QUÍMICA: Matéria (conceitos, propriedades, estados físicos, fenômenos físicos e químicos); Atomística (elementos químicos, número atômico, número de massa, principais partículas atômicas, isótopos, isóbaros e isótonos); Substâncias puras e misturas (moléculas, atomicidade, alotropia, massas moleculares, quantidade de matéria, número de Avogadro, Misturas homogêneas e heterogêneas, desdobramento de misturas e critérios de pureza); Tabela Periódica (organização, estrutura e configuração eletrônica); Ligações Químicas (iônica, covalente e metálica); Funções Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); e Reações Químicas (classificação, leis ponderais, equação química, balanceamento e cálculos estequiométricos). B) FÍSICA: Movimentos: tipos, classificação, velocidade média e aceleração média; Forças: noções básicas de vetores, classificação, resultante de sistemas simples de forças e unidades no S.I.; Gravidade: campo gravitacional terrestre, aceleração da gravidade, noções de centro de gravidade, tipos de equilíbrio, peso e massa; Energia: conceito, formas, trabalho, unidades no S.I., máquinas simples, energia potencial, energia cinética, densidade absoluta, empuxo, princípio de Arquimedes, princípio de Pascal, vasos comunicantes e prensa hidráulica; Som: tipos de vibrações sonoras, propagação, reflexão, frequência e amplitude e qualidade do som; Calor: propagação, quantidade de calor, temperatura, termômetros e escalas de temperatura; Luz: propagação, corpos luminosos e iluminados, reflexão da luz, espelhos planos e curvos, refração da luz, prismas, decomposição e lentes; e Eletricidade e Magnetismo: cargas elétricas, isolantes e condutores, corpos eletrizados, corrente elétrica, pilhas, magnetização, ímãs, eletroímãs e substâncias magnéticas. C) BIOLOGIA: Citologia – Célula como unidade fundamental, componentes celulares, estrutura e funções de membrana, citoplasma, núcleo, mitose e meiose, células animais e vegetais; Genética – Conceituar núcleo e as estruturas responsáveis pela transmissão das características hereditárias, problemas relativos a primeira lei de Mendel; Seres Vivos – Principais grupos vegetais, invertebrados, vertebrados; Anatomia e Fisiologia Humana – digestão, respiração, circulação, excreção, sistema nervoso, sistema glandular; e Ecologia – Cadeias alimentares, relações ecológicas nas comunidades, biomas, o homem e o meio ambiente.

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO LEAL

Vice-Almirante

Diretor